

Ofício Nº 204/2018 – CAF

Sobral, 02 de Agosto de 2018

Ilmo Sr(a):
Dr. Gerardo Cristino Filho
Secretário Municipal da Saúde

Temos a satisfação de cumprimentar Vossa Senhoria e, na oportunidade, solicitar autorização para realização de dispensa de licitação para aquisição de medicamento **INSULINA TRESIBA (DEGLUDECA)**, em decorrência de ordem judicial referente ao processo 0003269-62.2018.8.06.0167, tendo como requerente, O Sr. **AFRÂNIO BRAGA FARIAS FILHO**. O valor desse processo importa em R\$ 2.610,00 (dois mil seiscentos e dez reais). A realização deste procedimento é justificada pelos motivos anexo.

OBJETO (ESPECIFICAÇÃO):

Aquisição em caráter de urgência do medicamento **INSULINA TRESIBA (DEGLUDECA)**, conforme a necessidade do paciente **AFRÂNIO BRAGA FARIAS FILHO**, destinado ao tratamento de diabetes melitus tipo 1, em cumprimento a decisão judicial proferida pelo MM. Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Sobral, Dr. Maurício Fernandes Gomes, deferiu liminar no processo de nº **0003269-62.2018.8.06.0167**.

Dotações: 0701.10.302.0072.2316.33.90.91.00

Fonte: Municipal

Atenciosamente,



Ajax de Souza Cardozo
Coordenador da Assistência Farmacêutica

PEDIDO DEFERIDO EM:

02/08/18

GERARDO CRISTINO FILHO
SECRETARIO MUNICIPAL DA
SAÚDE

PEDIDO INDEFERIDO EM:

____/____/____

GERARDO CRISTINO FILHO
SECRETARIO MUNICIPAL DA
SAÚDE

ANEXO DO OFÍCIO Nº 204/2018 de 02 de Agosto de 2018.

JUSTIFICATIVA

A Coordenação da Assistência Farmacêutica vem, com o respeito e acatamento devidos, à ilustre presença de Vossa Senhoria, JUSTIFICAR a necessidade de realizar dispensa de licitação para aquisição em caráter de urgência do medicamento INSULINA TRESIBA(DEGLUDECA) pelos fatos seguintes:

O paciente AFRÂNIO BRAGA FARIAS FILHO ingressou com Ação de Obrigação de Fazer com pedido de Tutela Provisória contra o Município de Sobral (processo nº 0003269-62.2018.8.06.0167), objetivando adquirir medicamento destinado ao tratamento de diabetes melitus tipo 1.

O MM. Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Sobral, Dr. Dr. Maurício Fernandes Gomes, deferiu liminar determinado que o Município de Sobral, EM CARÁTER DE URGÊNCIA forneça a paciente o medicamento INSULINA TRESIBA(DEGLUDECA).

Ressaltamos que o município possui um registro de preços de outra insulina(glargina), porém não atende a necessidade desse paciente segundo laudo médico apresentado na liminar do processo.

Pelo exposto, requer seja realizada a dispensa de licitação para aquisição em caráter de urgência do medicamento INSULINA TRESIBA(DEGLUDECA), em decorrência de ordem judicial referente ao processo 0003269-62.2018.8.06.0167, tendo como requerente, AFRÂNIO BRAGA FARIAS FILHO

Sobral, 02 de Agosto de 2018.

Ajax de Souza Cardozo

Coordenador da Assistência Farmacêutica